

**FÓRUM ESTADUAL PERMANENTE DE ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FÓRUM DCA/SC**



DECLARAÇÃO E TOMADA DE POSIÇÃO

O Fórum Estadual das Entidades Não Governamentais de Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, - Fórum DCA -, componente do Conselho Estadual dos Direitos da criança e do adolescente - CEDCA.

DECLARA:

● As experiências da participação direta dos cidadãos e das cidadãs de forma organizada e permanente, na democratização, na descentralização e no planejamento das políticas públicas dos governos, são positivas e exitosas em muitos municípios da nação brasileira e, contribuem para conferir um caráter de maior substância à democracia representativa, de sintonia com a soberania popular e de maior legitimidade (C.F. 1988, art. 1º parágrafo único);

● A participação direta (democracia participativa) de forma organizada e permanente, possibilita aos governos a transparência nas suas ações e a informação correta dos valores das receitas e das despesas que compõem o orçamento público, bem como o compromisso com as decisões da população, através dos Conselhos paritários, o que resulta na inversão de prioridades, muitas vezes pessoais e produz integração entre população e governo em ações de planejamento e de visibilidade das políticas públicas;

O Fórum DCA/SC tem buscado insistentemente e permanentemente os mecanismos e os instrumentos que pudessem implementar em Santa Catarina o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, construído nacionalmente por um coletivo de pessoas, durante 2 anos em cursos intensivos e pesquisas, com a assessoria de "Valença e Associados - Estratégias de ações de Recife - Pernambuco";

As leis que regulamentam a C. F. 1988 sobre Políticas Públicas na área social:

ECA, lei nº 8069/90; LOS, lei nº 8080/90; SUS, lei nº 8.142/90; LOAS, lei nº 8.742/93; LDB, lei nº 9394/96, estabelecem os mecanismos e as estruturas para fazer valer os direitos humanos que garantem a cidadania de todas as pessoas;

● A sociedade civil organizada em Fórum DCA, desde 1990 vem assumindo a luta pela operacionalização desses mecanismos e desses instrumentos de garantia dos direitos, implantando e implementando os

Conselhos paritários deliberativos, espaços legais e legítimos de participação popular na definição, na deliberação e no controle (monitoramento) das políticas públicas;

● Em 1991, foi criado o CEDCA em cumprimento ao que estabelece o artigo 88, II do Estatuto da criança e do adolescente, lei federal nº 8069/90, que regulamentou a Constituição Federal, relativamente aos Direitos da criança e do adolescente;

● Em 1995, instala - se no novo governo a Secretaria de Estado voltada para a atenção à família, como decorrência do artigo 226 da C. F.; dos artigos 186 e 187 da Constituição do Estado;

Em 1996 18 e 19 de abril, no ITESC Instituto de Teologia de Santa Catarina, Seminário sobre Planejamento Estratégico Participativo, com Assessoria do Instituto Agora. Foram trabalhadas três palavras que carregam fortes características para a solução do fantasma entre OGs e ONGs, e que darão lugar ao que e como o CEDCA deve fazer para dar conta de sua tarefa na defesa do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1ª - A VERDADE. São nossa realidade e nossos problemas. Quais são eles e como os explicamos. Queremos resolvê-los. Queremos explicitá-los.

2ª - O DESEJO. É o que desejamos no lugar de nossos problemas. Sabemos realmente o que queremos?

3ª - O PODER. Levamos em conta o cenário e os outros atores sociais.

ECA tem dois pesos fundantes do novo direito: 1º - A misericórdia não exclusão; 2º - O Amor - entre vocês não haja Senhor e servo.

Construíram-se Quatro Projetos - que deveriam ser implementados entre os anos de 1996 e 1998:

1- **Projeto I : Integração** articular regionais (Seminários, Fóruns, OGs e ONGs, Conferências);

2- **Projeto II : Conhecer a realidade.** Coordenadorias Regionais (planos e metas de OGs e ONGs Ministério Público, Procuradoria Jurídica. Desembocou na Construção do Sistema de Garantia Plenária Temática.

3- **Projeto III Comunicação** Apoiar e participar de campanhas e programas de Defesa dos Direitos e Garantia.

4- **Projeto IV Coordenar a Secretaria Executiva;**

● Em 1998, esta Secretaria de Estado recebe um PROJETO de **reordenamento institucional**, fruto de um longo trabalho sistematizado das proposições de Seminários e Conferências dos Direitos bem como de deliberação do CEDCA;

● Entre 1999 e 1º semestre de 2001 houve profundas e velozes mudanças que transformaram o SER e o AGIR do FÓRUM DCA - quanto ao CEDCA, rumo a uma ação historicamente situada no contexto catarinense, eticamente comprometida com a garantia de acesso aos direitos de cidadania de todas as crianças e de todos os adolescentes, institucionalmente organizada de forma articulada e competente e operacionalmente democrática, a saber:

1 - *Carta de Princípios do Fórum DCA/SC ;*

2 - *Seminário do Fórum DCA e do CEDCA com assessoria de Romualdo Dias;*

3- *Seminário de Integração dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente - Paraná - Santa Catarina - Rio Grande do Sul (promoção da Fundação Maurício Sirotski Sobrinho);*

4 - *Projeto: Processo de Construção da Política de Garantia (Estadual) - Diagnóstico da Política Estadual de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente através de Plenárias Temáticas. Aprovada pelo CEDCA com a assessoria de Célio Moraes;*

5- *Congresso Brasileiro de Conselheiros Tutelares e de Direitos em Joinville.*

Disso resultou o grande salto de qualidade, qual seja: leitura social e coletiva dos Direitos, que supõe a responsabilidade da família, da sociedade e do poder público pela garantia dos direitos e pela solução dos casos de violação dos mesmos. Se há problemas com as crianças é a sociedade que precisa ser "tratada" para que a violação dos direitos não volte a ocorrer. O salto: deixar (renunciar) a velha "doutrina menorista" que parte dos problemas "menores carentes ou infratores" e depois procura fazer um "tratamento" dos "menores" nos abrigos. Essa prática pressupõe que a **sociedade estaria perfeita; o problema é a menina ou o menino**. E assumir uma nova concepção inovadora, a **doutrina da proteção integral** (ECA), que parte dos direitos de todas as crianças e de todos os adolescentes (inclusive aqueles e aquelas que tiveram seus direitos violados) e vai às políticas públicas que devem garantir esses direitos, e à sociedade que deve estar atenta para que isto ocorra. Trabalha os problemas, mas não fica restrita a eles.

● Fórum DCA desde 1998 vem trabalhando a Política de Garantia dos Direitos junto ao CEDCA. É uma sistemática que deverá integrar todos os serviços públicos. É um processo pelo qual serão amarrados os compromissos dos

● Órgãos e entidades componentes do Sistema de Garantia. Mais que visar o atendimento de problemas (assistencialismo), a política de garantia envolve a participação da família e da comunidade, a cobrança (social e judicial) da responsabilidade de todos e da construção da nova cultura do trabalho integrado. Isso requer a colegialidade, atuação coletiva, em grupo. **Só é Conselho de verdade quando se trabalha junto**. Não é o **presidente** ou a **diretoria**. Todos são iguais num Conselho, tanto no Tutelar quanto no dos Direitos, assim como também no da Saúde, da Educação, da Assistência Social, do Trabalho e Emprego e, tantos outros. No Conselho não pode haver hierarquia. São pares

E, para trabalhar em colegialidade, é indispensável:

A) **Planejamento das Ações:** para que todos e todas saibam para onde estão seguindo e qual a responsabilidade de cada um, de cada uma;

b) **Formação Permanente:** para que haja compreensão em comum do papel e **missão** do Conselho, do Estatuto e das questões que estão sob a responsabilidade do Conselho. Pressupõe avaliação e monitoramento das Políticas Sociais.

Destacamos que foi deliberada e aprovada em Plenária do CEDCA essa proposta do FÓRUM DCA/SC.

APREENSÕES

1 - O FÓRUM DCA/SC reconhece que temos teoricamente uma Política Social avançada (Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Orgânica da Assistência Social n 8.742 de 07/12/93), condizente com aquilo pelo qual lutamos, mas que devemos somar na luta com outras entidades para que o **Estado respeite a legislação existente e viabilize o cumprimento das políticas sociais**, já que a Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família desde que assumiu tem, não apenas, desacatado sistematicamente as deliberações do CEDCA, mas também, tem discriminado pessoas da Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, desmontando estruturas existentes, criando programas desvinculados das Diretrizes do ECA e LOAS, do CONANDA e do CEDCA, desenvolvendo ações pontuais e populistas, manipulando o poder simbólico de "termos - conceitos" consagrados pelo movimento popular, por exemplo, solidariedade, amigos da escola, parceria, repassando as obrigações sociais para a sociedade civil. Trata - se na verdade de solidariedade exercida em causa própria ao invés de assumir a causa do outro. O motivo fundamental é a defesa de interesses. **O Fórum DCA/SC sente - se no dever de definir a Identidade do CEDCA, que é de garantir os direitos civis, sociais, políticos, econômicos e ambientais das Crianças e dos Adolescentes, o que inclui a Família.**

2 - O Fórum DCA/SC entende que as Crianças e os Adolescentes de Santa Catarina são "o tribunal da razão" para verificar e avaliar a concepção do CEDCA, e por isso mesmo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família sobre a Garantia dos Direitos. E aqui se situa a maior preocupação do Fórum DCA, quando a Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família reiteradas vezes tem afirmado "que o dinheiro público 'Fundo e Orçamento' é para ir diretamente às crianças que necessitam 'carentes' e não para a formação dos quadros sociais". Contraria até os órgãos internacionais financiadores que orientam que um principal indicador de desenvolvimento integrado e sustentável de um Estado, de um país, é o ÍNDICE CULTURAL das pessoas - educação e leitura crítica, e que inclui a expectativa de vida. Os indicadores sociais de Santa Catarina revelam o quanto está equivocada a Secretária de Estado. O inquérito civil público, o processo administrativo promovido pelo Dr. Gercino Gerson Gomes Neto bem revelam as violações dos direitos à saúde, à vida, à educação infantil, à educação fundamental, e ensino médio do Estado. Quanto mais crescente a complexidade da realidade social, mais observação, mais estudo mais pesquisa e mais sabedoria ela exige para ser transformada. Como se tem constatado, a Secretária de Estado não pensa assim, não age assim.

3 - As entidades membros do Fórum DCA/SC e membros do CEDCA estão seriamente preocupados e temerosos com as determinações, as manipulações da **Secretária de Estado, da Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família** através de seus representados no CEDCA, especificamente quanto a duas questões fundamentais para o exercício da **Missão CEDCA**, como órgão especial, autônomo, independente, paritário, deliberativo e descentralizado que expressa a vontade de Estado (Lei 8069/90 - Decreto - Lei 200/67, artigo 172 - CF 204 e Lei 4320/64 artigos 74ss):

1- Manipulação do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, desobedecendo as deliberações do CEDCA, que tem capacidade Pública estatal de administrar o Sistema de Garantia dos DIREITOS da Criança e do Adolescente;

2- Omissão, desrespeito e desobediência da Secretária de Estado, da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família** às deliberações aprovadas pela Plenária do CEDCA e transformadas em Resolução, portanto, vontade pública estatal - "Núcleo de Referência SIPIA", e **FORMAÇÃO PERMANENTE - PESQUISA**. Esta **RESOLUÇÃO SIPIA e FORMAÇÃO PERMANENTE - PESQUISA - DIAGNÓSTICO**, foi fruto de um imenso trabalho coletivo da Associação Dos Conselheiros Tutelares - ACCT de Santa Catarina; de Conselheiros Municipais; do projeto implementando o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. E, recentemente através do

Ofício circular nº 050/01 CONANDA - Brasília, ficou confirmada e ressaltada a **RESOLUÇÃO** do CEDCA a respeito do SIPIA, quando decide que é o Conselho Estadual o protagonista, o coordenador e elaborador do Plano Estadual de implantação e implementação do SIPIA. Cabe ressaltar, ainda que, quanto à formação permanente - ou qualificação, feita com recursos do FAT, cujo projeto se denominou Tecendo Cidadania, executada pela UNISUL, que foi alterado pela Secretaria de Estado, não atendendo mais ao projeto inicial aprovado pelo CEDCA, implicou de fato, em sérias limitações e deficiências registradas neste Conselho, não atingindo as expectativas.

O Fórum DCA/SC se vê diante de um desafio que pode ser decisivo para o rumo do CEDCA no futuro:

- Fortalecer a **identidade** do CEDCA, como órgão público especial, autônomo, independente (embora vinculado a uma Secretaria de Estado, daí o caráter público), paritário, deliberativo (decide, com vontade estatal), descentralizado (não há hierarquia), encarregado de formular e controlar as Políticas Públicas que garantam os Direitos da Criança e do Adolescente integral e universalmente;
- Assumir o desenvolvimento de uma metodologia participativa capaz de romper com o caráter perverso da ajuda (favor) às classes subalternas, que acaba reforçando a subalternidade, com um desenvolvimento de ações dirigidas por pessoas mais capacitadas e comprometidas com a construção de um Estado Público e Democrático, que possibilite uma nova cultura política que Favoreça a instauração da cidadania pelo pleno exercício e vivência dos direitos humanos; Ou ser um Conselho de surdos convivendo com a "doutrina menorista" do Código de Menores, já 11 anos revogado pelo ECA.
- **O Fórum DCA/SC está propondo a esta Plenária a transferência de vinculação do CEDCA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família para o Gabinete de Governo ou para a Secretaria de Justiça e da Cidadania.**

A justificativa para o Fórum DCA/SC é que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família tem como paradigma uma ótica de favor, enquanto que a política nacional (ECA e LOAS) altera seu paradigma para uma ótica de direito social, tanto as Políticas Públicas de Assistência Social, como as dos direitos, centrando a ampliação da cidadania, através de:

- **Inserção/inclusão nos bens e serviços; Prevenção; Promoção; Proteção integral.**

PROPOSIÇÕES:

1- **Justificativas.** CEDCA é um todo. Um todo Catarinense, que tem uma identidade; uma missão que provem desta identidade:

Garantir os quatorze Direitos a todas as Crianças e a todos os Adolescentes. Não é um Conselho desta ou daquela Secretaria, deste ou daquele partido, desta ou daquela Entidade Não Governamental. Daí, dizer-se Conselho estadual. Está no todo catarinense. Tem a Missão de formar uma comunidade catarinense militante da Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CEDCA não é "toca-de-tatu"; deve ser uma PISCINA onde há lugar para quem nada, salta e tudo o mais. Deve ser uma "PANELA" de pipoca, onde tudo explode.

CEDCA é o lugar dos carismas: do pedagogo, do jurista, do metodólogo, do pastor, do profeta, do animador, do pensador, etc.

Isso não quer dizer que cada Conselheiro tenha que ter todas estas qualidades, mas que estas qualidades são necessárias no CEDCA para o cumprimento da Missão como um TODO.

- Como é o CEDCA hoje? É o túmulo dos Direitos da Criança e do Adolescente Catarinenses. Não é voz profética nem é militante. Regrediu lá para trás, 1924

Para ser profético militante o CEDCA deve ir a todo lugar, de ônibus, de carro, a cavalo ou a pé, com sua identidade, sem deixar por menos. E, para isso, o Fórum DCA, membro do CEDCA, propõe como caminho, como estratégia, como meio para ser profeta:

- a) anunciar a justiça e os Direitos;
- B) proclamar preceitos absolutos (não opiniões ou dúvida);
- c) ser fiel ao consenso construção coletiva que progride;
- d) ser magistério anuncia o ensino autêntico do ECA;
- e) o ECA é "nosso", não meu; não a escola; o partido; a Secretaria; a entidade...

Para tanto, nós Conselheiros não "rezamos" o Estatuto da Criança e do Adolescente; não lemos antes; não vivemos antes; não temos direito de ser Conselheiros, nem nós, nem nossas Entidades representadas. Nós e nossas Entidades somos pessoas públicas do ECA.

Para ser um Conselho explosivamente ministerial, libertador, realizador do ECA, apontamos estes desafios para os próximos dois anos:

- Criar uma agenda que deve nortear as ações do CEDCA:

A) **Plenárias Temáticas - para construção da Política Estadual da Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

b) **Comissões Reordenamento:**

1 **Comissões de Normas.** Missão : Diagnóstico dos 10 anos; normas, lei, regimentos e prognósticos. Relações com outros Conselhos e diferenças (elaboração de um texto completo edição).

2 **Comissão Financiamento Fundo e Orçamento:**

- Plano plurianual (LDO, LO);
 - Campanhas;
 - Organizar saberes e esforços no financiamento do FIA;
 - Estabelecimento de instrumentos para o controle da gestão e do financiamento (excelência);
 - Estado para regulamentação do Fundo relações entre gesto e CEDCA; critérios de partilha.

3 - **Formação Permanente** monitoramento das Políticas Públicas e SIPIA:

- Articulação com os Conselhos de Políticas setoriais;
- Avaliação da Política Estadual;
- Agenda Básica;
- Qualificação das ações das Políticas Públicas;
- Formação de Conselheiros Tutelares e de Direitos e Fórum das Entidades OGS e ONGs;
- Definição da participação e parecerias;
- Análise, diagnóstico, prognóstico do SIPIA;
- Organização da Secretaria Executiva do CEDCA e do SIPIA.

Sempre e em tudo, tendo em vista que o ECA ordena necessárias condições básicas os DIREITOS para que as Crianças e os Adolescentes tenham um desenvolvimento como pessoas. Para isso, prevê um SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS.

Aos Conselhos cabe o papel de deliberar. Para deliberar é preciso o conhecimento da realidade e o diagnóstico, que pode ser feito mediante requisição de informações junto às fontes e ao SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE SIPIA.

Florianópolis, 20 de setembro de 2001

Elaine Paes e Lima
Coordenadora do Fórum DCA/SC